



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER

Por força dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Lei nº 8.861/2021**, de autoria do Vereador Felipe José, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA IRACI FERNANDES DA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.862/2021**, de autoria do Vereador Felipe José, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOSÉ SOARES DE LIMA;
- **Projeto de Lei nº 8.899/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina praça pública nesta cidade e dá outras providências - PRAÇA 21 DE SETEMBRO - DIA DA ÁRVORE;
- **Projeto de Lei nº 8.911/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina Praça e dá outras providências - PRAÇA 4 DE OUTUBRO - DIA DOS ANIMAIS;
- **Projeto de Lei nº 8.958/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA CANADÁ;
- **Projeto de Lei nº 8.969/2021**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - AVENIDA 22 DE ABRIL;
- **Projeto de Lei nº 8.973/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA 26 DE FEVEREIRO;
- **Projeto de Lei nº 8.974/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA OLÍMPIA;
- **Projeto de Lei nº 8.975/2021**, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA TESSÁLIA;
- **Projeto de Lei nº 9.038/2021**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA LAURA MOREIRA BRAGA;
- **Projeto de Lei nº 9.042/2021**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA MAURO FACCIO GONÇALVES;
- **Projeto de Lei nº 9.011/2021**, de autoria do Vereador Leonardo Chaves, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA ZEZINA (JOSEFA MARIA DA SILVA).

Os Projetos de Lei acima receberam parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação de Leis, atendem aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica



Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

No caso de proposituras que visam a denominação de logradouros públicos, a esta Comissão cabe prioritariamente verificar a adequação das denominações aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade em razão do uso público dos logradouros, evitando-se a aplicação de um mesmo nome em mais de um logradouro.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** às proposições legislativas acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FILIPE JOSÉ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar